



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 28 de janeiro de 2022.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 008/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Tendo por base a solicitação protocolada pela família dona do imóvel e ouvida a Comissão de Avaliação que se reuniu na última semana para tratar do assunto, viemos através deste Projeto de Lei propor a alteração do valor para a aquisição por desapropriação amigável da área específica da família Imhoff.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**FABIANO ACADROLI**  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 008/2022**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.341/2021, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FABIANO ACADROLI**, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O *caput* do **Art. 2º da Lei Municipal nº 2.341**, de 10 de dezembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável ou judicial, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º.** O valor total a ser pago aos proprietários será de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser quitado em parcela única, no momento da transferência do imóvel ao Município.” (NR)

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.341, de 10 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 28 de janeiro de 2022.

**FABIANO ACADROLI**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se